



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.319, DE 03/03/21, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, da lei nº 2.319, de 03/03/21, a qual “Autoriza o poder executivo a contratar, em caráter emergencial, um professor”, passando a vigorar com a redação dada por esta lei:

*“Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor com carga horária de **16 horas semanais**, graduado e habilitado em anos finais do ensino fundamental, na disciplina de ciências, para atuar na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), no turno da noite, na E.M.E.F. Alberto Cunha, nos anos finais do ensino regular a partir de 16/08/2021 até o final do ano letivo de 2021, conforme plano de carreira do magistério público municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município:*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 40/2021

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a reestruturação da E.M.E.F. Alberto Cunha para atender a demanda de jovens e adultos interessados em cursar o EJA (Educação de Jovens e Adultos) durante o ano corrente;

Considerando o acréscimo de 04 horas semanais para a professora Priscila Krüger Voigt (disciplina de ciência), tendo em vista a necessidade de atendimento dos alunos que cursam os anos finais do ensino regular na E.M.E.F. Alberto Cunha, com previsão do retorno das aulas presenciais a partir do dia 16/08/2021;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em CARÁTER EXCEPCIONAL, a contratação por tempo determinado;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2021.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*